



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

**ALVARO HEILMANN**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezoito, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em Exercício;
- b) O processo seletivo público destina-se à seleção de profissionais de nível superior, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, conforme a necessidade da administração pública;
- c) O processo seletivo público destina-se, também, a formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença para tratamento de saúde e licença maternidade;
- d) O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- e) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- f) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## II – DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	MÉDICO PSIQUIATRA	01 + CR	10 hs	Ensino Superior Completo + Especialização + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO
02	CIRURGIÃO DENTISTA	01 + CR	40 hs	Ensino Superior Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO
03	FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	40 hs	Ensino Superior Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO

## III – DAS VAGAS

A vaga será preenchida de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor Cadastro de Reserva enquanto da vigência deste edital.

## IV – DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos ao cargo de nível superior deverão apresentar todos os certificados de conclusão e de especialização, bem como outros que tiverem em poder, para fins de análise de currículo e classificação, para qual pretendem concorrer.

## V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições serão realizadas no período de 08 a 19 de janeiro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

b) o horário das inscrições será das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC ou por meio eletrônico, para tanto o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (47) 3652-2211 e solicitar o edital juntamente com a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida, assinada e encaminhada através do e-mail [rh@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:rh@itaiopolis.sc.gov.br), juntamente com a documentação exigida neste edital, devidamente escaneados;

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

## VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido.

**– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Comprovante de residência;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Comprovante de escolaridade exigido para fins de análise de currículo;
  - Currículo;
  - Atestado de Tempo de Serviço ou documento que comprove o tempo de serviço do currículo;
  - Certificado de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado com registro no órgão competente.
- **A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.**
  - **É obrigatória a entrega do atestado do tempo de serviço para fins comprobatórios.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

## VIII – DA CONTRATAÇÃO

Somente será contratado o candidato que, no momento da chamada para assunção ao cargo, estiver formado, com o registro no órgão competente e comprovar a habilitação/especialização na área específica.

**Parágrafo único.** Para os cargos a nível de especialização, além das exigências do caput, também deverá comprovar a habilitação exigida.

## IX – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

## X – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

- 1) Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Graduação	02 (dois) Pontos	Área específica do cargo
Pós-Graduação relacionada com a graduação	03 (três) pontos	01 (uma) Pós- Graduação
Pós-Graduação na Área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós- Graduação
Mestrado	08 (oito) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	12 (doze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública com a mesma natureza do cargo almejado	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada com a mesma natureza do cargo almejado	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) Anos

- 1.1) O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de Pós Graduação, Mestrado, Doutorado e o tempo de serviço;

b) somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

## XI – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:

a) A fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês.

## XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será a constituída pela soma da análise de títulos.

a) Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- 1- o candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2- o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- 3- o candidato mais idoso.

## XIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01 – NOME DO CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

### ATRIBUIÇÕES:

Ao Médico Psiquiatra compete:

**Sinteticamente:** Compreender os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## Analiticamente:

- I** – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- II** – Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- III** – Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- IV** – Efetuar atendimento integral à saúde mental;
- V** – Realizar a anamnese;
- VI** – Efetuar exame físico;
- VII** – Efetuar exame psiquiátrico;
- VIII** – Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- IX** – Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
- X** – Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- XI** – Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- XII** – Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- XIII** – Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- XIV** – Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- XV** – Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- .....
- XVI** – Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**XVII** – Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;

**XVIII** – Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;

**XIX** – Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

**XX** – Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

**XXI** – Executar outras tarefas afins.

## **02 – NOME DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

.....

Ao Cirurgião Dentista cabe:

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral.
- Examinar, identificar e tratar clínicas e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução de afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## 03 – NOME DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

### ATRIBUIÇÕES:

Ao Fonoaudiólogo compete:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala.
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências.
- Emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- Realizar outras atividades afins.

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;
- Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2018, podendo ser prorrogado para mais 01 (um) ano;
- A carga horária semanal estipulada no inciso II deste edital deverá ser cumprida integralmente, conforme legislação vigente;
- O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
- A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de 22 de janeiro de 2018, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br);
- A divulgação da classificação provisória deverá se dar na data de 24 de janeiro de 2018, e a divulgação da classificação final e homologação deverá se dar em 26 de janeiro de 2018, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de janeiro de 2018.

**ALVARO HEILMANN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
**EDITAL Nº 001/2018**

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Itaiópolis - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela inscrição